



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 83/SEC/19

Estabelece orientações sobre guarda religiosa para as escolas municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil da Rede Direta, escolas parceiras e escolas particulares do Município de São José dos Campos.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a necessidade de uniformizar procedimentos referentes ao cumprimento da Lei Federal nº 13.796 de 03 de janeiro de 2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º As escolas da Rede de Ensino Municipal, rede direta, escolas parceiras e escolas particulares deverão adotar as disposições desta Portaria.

Art. 2º Em atendimento ao acréscimo do artigo 7º- A à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que fixa, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa, as escolas deverão:

- I.** informar aos pais ou responsável legal sobre a necessidade de solicitação prévia, por meio do requerimento anexo.
- II.** após análise do requerimento comunicar aos pais ou responsável legal da data programada para a prestação alternativa.
- III.** programar as atividades, cabendo aos Orientadores de Escola que atuam na área Pedagógica e na área Educacional acompanhar a frequência e a proposta a ser desenvolvida pelo aluno requerente.
- IV.** realizar o registro da frequência do aluno, por meio do diário de classe do professor, anotando em campo próprio todas as observações que se fizerem necessárias a respeito da prestação alternativa oferecida ao aluno que substituirá a obrigação original, inclusive a regularização do registro de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de abril de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Publicada no Boletim do Município nº: 2536, p.17, em 03/05/19.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ANEXO – PORTARIA Nº 83/SEC/19
24/04/19

REQUERIMENTO Nº ____/____.

São José dos Campos, ____ de _____ de _____.

À
Diretora da EMEF _____

Eu, _____, RG nº _____,
responsável por _____, matriculado (a)
no ____ano____, da EMEF _____, solicito
prestação alternativa, em substituição a atividade a ser realizada no dia
____/____/____.

Informo que estou ciente que este requerimento se refere a prestação alternativa em
virtude dos preceitos de minha religião de acordo com a Lei nº 13.796/19 e é de minha total
responsabilidade a frequência do aluno.

Nestes Termos
P. Deferimento

Assinatura do responsável

DEFERIMENTO Nº ____/____.

Em atendimento ao contido na Lei nº 13.796/19 comunico aos pais ou responsável
legal do aluno (a) _____, matriculado (a) no ____ano____,
que a solicitação acima foi deferida e a atividade de substituição será realizada no dia
____/____/____, das ____ às ____.

Atenciosamente,

São José dos Campos, ____/____/____.

Direção

A diretora da EMEF _____, informa que
aluno(a) _____, matriculado (a) no ____ano____ fará a
atividade de substituição em ____/____/____, das ____ às ____.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo

Pai ou responsável legal: _____ Data: ____/____/____.